PUBLICADO DOC 25/04/2013, PÁG 84

PARECER Nº 442/2013 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 059/13

Trata-se do Projeto de Lei nº 059/13, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas em terminais de ônibus e rodoviárias do Município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com o conteúdo da justificativa da proposta, a iniciativa visa a proteção do bem-estar da população com a adoção de medidas preventivas à segurança dos munícipes. Alega, a autora, que o consumo de bebidas alcoólicas em locais de trânsito de veículos agravam os riscos de acidentes, notadamente em locais de aglomeração e de grande fluxo, como os terminais de ônibus e rodoviárias. Além disso, indica a existência de vedações em nível federal, como a Lei Federal n° 11.705/08, que alterou o Código de Trânsito Brasileiro, para proibir a venda de bebidas alcoólicas na faixa de domínio de rodovias federais ou em terrenos contíguos, assim como a Lei Municipal n° 14.726/08, que proibiu essa atividade nos estádios de futebol.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela Constitucionalidade e Legalidade, através do Parecer nº 148/13.

A comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas apresentam aspectos os quais têm sido objeto de preocupação constante da sociedade, motivando a edição de normas cada vez mais restritivas, a exemplo da legislação federal atinente ao trânsito.

Com relação aos terminais de ônibus, verifica-se que estes equipamentos reúnem um grande número de pessoas principalmente nos horários de pico. Ademais, o intenso fluxo de veículos de grande porte eleva os riscos de acidentes e atropelamentos nas vias de circulação e nos locais de estacionamento destinados ao embarque e desembarque de passageiros.

Desse modo, considerando que a iniciativa pretende instituir medida que corrobora com as condições de segurança nesses equipamentos urbanos, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do PL nº 059/13. Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24/04/2013.

Andrea Matarazzo – (PSDB) - Presidente
Paulo Frange – (PTB) - Relator
Dalton Silvano – (PV)
José Police Neto – (PSD)
Nabil Bonduki – (PT) – Contrário
Toninho Paiva – (PR)